

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO



**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO BCB / CNMP Nº 01/ 2013**

**TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL CELEBRADO ENTRE O BANCO CENTRAL DO BRASIL E O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR - MPM, inscrito no CNPJ sob o nº26.989.715/0004-55 doravante denominado MPM neste ato representado por seu Procurador-Geral MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA e o CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, inscrito no CNPJ sob o nº 11.439.520/0001-11, doravante denominado CNMP, neste ato representado por seu Presidente, Rodrigo Janot Monteiro de Barros, na qualidade de INTERVENIENTE, firmam o presente TERMO DE ADESÃO ao Convênio de Cooperação Institucional celebrado entre o Banco Central do Brasil, neste ato denominado BCB, e o CNMP, em 12 de novembro de 2013, de acordo com as cláusulas seguintes:

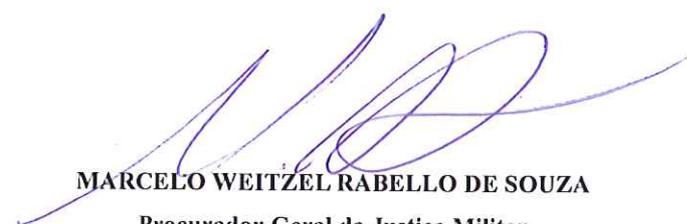
Cláusula Primeira – O presente TERMO DE ADESÃO assegura o acesso do MPM às informações contidas no Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS), objeto do Convênio de Cooperação BCB/CNMP nº 01/2013.

Cláusula Segunda – O MPM obriga-se a cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas no Convênio de Cooperação Institucional de que trata a cláusula primeira.

Cláusula Terceira – O presente TERMO DE ADESÃO entra em vigor na data de sua assinatura, tendo sua duração condicionada ao tempo de vigência do Convênio de Cooperação BCB/CNMP Nº 01/2013.

O presente TERMO DE ADESÃO é assinado em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza os seus legítimos efeitos, destinando-se uma ao BCB, uma ao CNMP e uma ao MPM.

  
RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS  
Presidente do CNMP

  
MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA  
Procurador-Geral da Justiça Militar